

ANEXO I

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 018/2025

DISPENSA Nº 018/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Execução de serviços de engenharia destinados à elaboração do projeto básico para contratação dos serviços de transporte escolar e elaboração do georreferenciamento das rotas escolares do município de Vertentes-PE, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. A natureza do objeto deste instrumento trata de serviços de engenharia.

1.3. Os quantitativos de serviços estão descritos na tabela abaixo:

Tabela-1

Item	Descrição/Especificação	Unid.	Quant.	Valores em R\$	
				Unitário	Total
1	Execução de serviços de engenharia destinados à elaboração do projeto básico para contratação dos serviços de transporte escolar e elaboração do georreferenciamento das rotas escolares do município de Vertentes-PE, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.	Serviço	1	28.993,00	28.993,00

1.4. As rotas que serão objeto do georreferenciamento estão relacionadas no Anexo I deste Termo de Referência

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. A contratação de empresa para a execução do objeto acima especificado justifica-se tendo em vista a necessidade do georreferenciamento para que seja realizada a contratação dos serviços de transporte escolar.

2.2. O projeto básico subsidia a Administração na definição precisa do objeto da contratação, contemplando critérios técnicos, estimativas de custos e especificações que garantam a economicidade, a segurança e a eficiência da prestação dos serviços de transporte escolar. Nesse sentido, é fundamental contar com profissionais habilitados da área de engenharia para dimensionar, mapear e organizar as rotas escolares com base nas reais necessidades do município.

2.3. A utilização do georreferenciamento permite a identificação precisa das rotas, otimizando os percursos e proporcionando maior controle e fiscalização

do transporte oferecido aos alunos da rede municipal de ensino, além de atender recomendações do Ministério Público e órgãos de controle quanto à economicidade e segurança no serviço prestado.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa ou profissional especializado na área de engenharia para a elaboração do projeto básico necessário à contratação futura dos serviços de transporte escolar no Município de Vertentes-PE, bem como para a execução do georreferenciamento de todas as rotas escolares utilizadas atualmente e daquelas previstas para o ano letivo vigente.

3.2. O projeto básico deverá conter, entre outros elementos, levantamento detalhado da quantidade de escolas atendidas, dos veículos necessários, das rotas existentes e suas respectivas distâncias, horários, etc. O levantamento georreferenciado possibilitará o mapeamento digital das rotas, identificando com precisão os trajetos realizados e as áreas atendidas, servindo de base técnica para as decisões administrativas futuras.

3.3. A contratação desses serviços de engenharia visa garantir que a próxima contratação de transporte escolar seja fundamentada em critérios objetivos, atualizados e que promovam a economicidade, eficiência e segurança do serviço, beneficiando diretamente os estudantes e a gestão educacional do município.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação decorrente deste instrumento adotará como regime de execução a empreitada por preço global.

4.2. A empresa ou profissional a ser contratado deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

4.2.1. Estar regularmente registrado no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), apresentando Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) para os serviços contratados;

4.2.2. Disponibilizar equipe técnica com profissionais capacitados nas áreas de engenharia civil, engenharia de transportes ou áreas correlatas, com conhecimento em georreferenciamento;

4.2.3. Utilizar softwares adequados para georreferenciamento e elaboração de mapas digitais das rotas, assegurando precisão nas informações;

4.2.4. Garantir a entrega do projeto básico e dos mapas georreferenciados em meio digital editável (DWG, SHP ou equivalente), além de versão impressa;

4.2.5. Obedecer aos prazos definidos pela administração pública.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução dos serviços será iniciada imediatamente após a assinatura do contrato.

5.2. O contrato terá um prazo de vigência de 2 (dois) meses para a execução dos serviços.

5.3. A execução dos serviços técnicos profissionais de engenharia cabe à profissional ou pessoa jurídica especializada devidamente registrado e em situação regular perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, sendo vedada a subcontratação.

5.4. Será mantido absoluto sigilo pela Contratada sobre informações, documentos e técnicas transmitidos pela Contratante, que não estejam abertos ao público.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO OBJETO

6.1. A fiscalização da contratação será exercida por um servidor da Secretaria de Educação de Vertentes, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

6.2. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome das pessoas eventualmente envolvidas.

6.2.1. O fiscal determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhará os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.3. A execução do objeto será controlada e fiscalizada pelas pessoas:

6.3.1. Gestor do Contrato: Fabiana Moura Barbosa de Souza Santos, CPF: 038.611.964-33;

6.3.2. Fiscal do Contrato: João Batista Correia de Lemos, CPF: 879.093.754-68.

6.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução dos serviços, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada.

6.5. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste termo de referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

6.6. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à gestão do contrato.

6.7. A fiscalização técnica do contrato avaliará constantemente a execução do objeto.

6.8. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer a correção das faltas, falhas e irregularidades eventualmente constatadas.

6.9. Em hipótese alguma será admitido que a Contratada materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

6.10. A Contratada poderá apresentar justificativa para a prestação dos serviços com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

6.11. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação dos serviços em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, quando for o caso, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à Contratada de acordo com as regras previstas neste termo de referência.

6.12. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

6.13. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto em norma vigente aplicável no que for pertinente à contratação.

6.14. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, quando for o caso, sempre que a Contratada:

7.1.1. Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;

7.1.2. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução dos serviços, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. A aferição da execução contratual para fins de pagamentos considerará os seguintes critérios:

7.2.1. Cumprimento dos horários estabelecidos no contrato;

7.2.2. Qualidade dos serviços técnicos prestados.

7.3. Poderá ser indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.3.1. Não produziu os resultados acordados;

7.3.2. Deixou de executar as atividades contratadas ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

7.3.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução dos serviços ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.4. As medições serão mensais e a aceitação dos serviços efetivamente executados no período dependerá de prévia verificação por parte da fiscalização do contrato.

7.5. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da liquidação da despesa, através de ordem bancária para crédito em instituição financeira indicada pela Contratada.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR

8.1. O objeto deste instrumento se enquadra como serviço comum.

8.2. A seleção do prestador se dará mediante contratação direta, por dispensa de licitação, com base no artigo 75, I da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo total estimado da futura contratação é de R\$ 28.993,00 (vinte e oito mil, novecentos e noventa e três reais).

9.2. A estimativa foi apurada a partir de pesquisa em banco de preços, ferramenta que garante que os preços praticados são justos e dentro do padrão de mercado.

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas correrão por conta de recursos de impostos e transferências para a Educação, consignados na dotação orçamentária: 6001/12.361.1202.2.2078 - .3.3.90.39 (497).

Vertentes, 21 de março de 2025.

Alda Márcia Ferreira de Andrade
Secretária de Educação e Esportes

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I – DESCRITIVO DAS ROTAS

ROTAS	DESTINOS
1	Destinado ao transporte de Estudantes, saindo do SÍTIO RIACHO DIREITO às 06:30h para a E. M. JOSÉ HÉLTER FERREIRA LEAL CORRÊA DE ARAÚJO, retornando às 12:00h.
	Destinado ao transporte de Estudantes, saindo do S. AREIA DO JUNCO às 18:00h para a E.M. SÃO LUIZ, retornando às 22:00h até Serra da Cachoeira.
2	Destinado ao transporte de Estudantes, saindo do DIST. CHÃ DO JUNCO às 06:20h para a E.M. NS ^a . SR ^a DE FÁTIMA, retornando às 12:00h.
	Destinado ao transporte de Estudantes, saindo do SÍTIO TUBIBAS às 07:00h para a E.M. NS ^a . SR ^a DE FÁTIMA, retornando às 12:20h.
	Destinado ao transporte de Estudantes, saindo do DIST. CHÃ DO JUNCO às 12:30h para a E.M. NS ^a . SR ^a DE FÁTIMA, retornando às 17:00h.
	Destinado ao transporte de Estudantes, saindo do SÍTIO TUBIBAS às 12:40h para a E.M. NS ^a . SR ^a DE FÁTIMA, retornando às 17:20h.
3	Destinado ao transporte de Estudantes, saindo do SÍTIO JACU às 06:20h para a E.M. NS ^a . SR ^a DE FÁTIMA, retornando às 12:00h.
	Destinado ao transporte de Estudantes, saindo do SÍTIO CUMARU às 07:00h para a E.M. NS ^a . SR ^a DE FÁTIMA, retornando às 12:20h.
	Destinado ao transporte de Estudantes, saindo do SÍTIO JACU às 12:30h para a E.M. NS ^a . SR ^a DE FÁTIMA, retornando às 17:00h.
	Destinado ao transporte de Estudantes, saindo do SÍTIO CUMARU às 12:40h para a E.M. NS ^a . SR ^a DE FÁTIMA, retornando às 17:20h.
4	Destinado ao transporte de Estudantes, saindo da POVOADO FERRAZ às 06:30h para a E.R.E.M. GIL RODRIGUES, retornando às 12:00h.
	Destinado ao transporte de Estudantes, saindo do POVOADO FERRAZ às 12:30h para a E.M. SÃO LUIZ, retornando às 17:00h.
5	Destinado ao transporte de Estudantes, saindo do SÍTIO JACU às 06:30h para a E.M. NS ^a . SR ^a DE FÁTIMA, retornando às 12:00h.
	Destinado ao transporte de Estudantes, saindo do SÍTIO jacu às 12:40h para a E.M. NS ^a . SR ^a DE FÁTIMA, retornando às 17:00h.

6	Destinado ao transporte de Estudantes, saindo da PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTES às 06:30h para a E.M. PROF. DOMINGOS PEREIRA, retornando às 12:00h.
7	Destinado ao transporte de Estudantes, saindo da FAZENDA FERRAZ às 12:00h para a E.M. SÃO LUIZ, retornando às 17:00h.
8	Destinado ao transporte de Estudantes, saindo do SÍTIO JACU às 07:00h para a E.M. NS ^a . SR ^a DE FÁTIMA, retornando às 12:00h.
	Destinado ao transporte de Estudantes, saindo do SÍTIO PINTOS às 12:30h para a E.M. PE. ROCHA, retornando às 17:00h.
	Destinado ao transporte de Estudantes, saindo do SÍTIO JACU às 12:40h para a E.M. PE. ROCHA, retornando às 17:20h.
9	Destinado ao transporte de Estudantes, saindo do SÍTIO JACU às 06:30h para a E. M. JOSÉ HÉLTER FERREIRA LEAL CORRÊA DE ARAÚJO, retornando às 12:00h.
	Destinado ao transporte de Estudantes, saindo da E.M. SÃO LUÍS às 17:00h, para o SÍTIO RIACHO DIREITO
10	Destinado ao transporte de estudantes, saindo do Sítio JACU às 06:00 para a Esc. Mun. Padre Rocha, retornado às 12:00.
	Destinado ao transporte de Estudantes, saindo do Areia do Junco às 12:20h para a C.M. ANTÔNIO CARNEIRO DA SILVA, retornando às 17:00h.
	Destinado ao transporte de Estudantes, saindo do SÍTIO JACU às 12:40h para a C.M. ANTÔNIO CARNEIRO DA SILVA, retornando às 17:20h.
11	Destinado ao transporte de Estudantes, saindo do SÍTIO MARINHO às 06:20h para a C.M. ANTÔNIO CARNEIRO DA SILVA, retornando às 12:00h.
	Destinado ao transporte de Estudantes, saindo do SÍTIO PINTOS às 12:40h para a E.M. PE. ROCHA, retornando às 17:20h.
	Destinado ao transporte de Estudantes, saindo do SÍTIO marinho às 12:20h para a C.M. ANTÔNIO CARNEIRO DA SILVA, retornando às 17:00h.
12	Destinado ao transporte de Estudantes, saindo do SÍTIO PINTOS às 06:30h para E. M. JOSÉ HÉLTER FERREIRA LEAL CORRÊA DE ARAÚJO, retornando às 12:00h.
	Destinado ao transporte de Estudantes, saindo do S. LAGOA RASA Às 12:20 para C.M. Antônio Carneiro da Silva retornando às 17:00.
	Destinado ao transporte de Estudantes, saindo da E.R.E.M. GIL RODRIGUES às 17:00h, para S. Pintos.

13	Destinado ao transporte de Estudantes, saindo do Sítio Jaboticaba Às 6:30 para a EREM GIL RODRIGUES e retornado às 12:00.
	Destinado ao transporte de Estudantes, saindo do Sítio Jaboticaba às 12:20 para a EM José Helter F. Leal, retornando às 17:00.
	Destinado ao transporte de Estudantes, saindo do Sítio Jaboticaba às 18:00 para a EM São Luís.
14	Destinado ao transporte de Estudantes, saindo do SÍTIO JACU às 06:30h para a E.M. PE. ROCHA, retornando às 12:00h.
	Destinado ao transporte de Estudantes, saindo do SÍTIO JACU às 12:20h para a E.M. PE. ROCHA, retornando as 17:00h.
15	Destinado ao transporte de Estudantes, saindo do SÍTIO MARINHO às 12:00h para a C.M. ANTÔNIO CARNEIRO DA SILVA, retornando às 17:00h.
	Destinado ao transporte de Estudantes, saindo do SÍTIO JACU às 18:00h para a E.M. PE. ROCHA, retornando às 22:00h.
16	Destinado ao transporte de Estudantes, saindo do SÍTIO MACAMBIRA às 06:30h para a E.R.E.M. GIL RODRIGUES, retornando as 16:40h
17	Destinado ao transporte de Estudantes, saindo do SÍTIO SANSÃO às 06:30h para a C.M. ALICE SANTOS DE LIMA, retornando às 12:00h.
18	Destinado ao transporte de Estudantes, saindo da SERRA DA CACHOEIRA às 06:30h para a E.R.E.M. GIL RODRIGUES, retornando as 16:40h
19	Destinado ao transporte de Estudantes, saindo do SÍTIO JACU às 06:30h para a E.M. PROF. DOMINGOS PEREIRA, retornando às 12:00h.
	Destinado ao transporte de Estudantes, saindo do SÍTIO JACU às 12:30h para a E.M. PROF. DOMINGOS PEREIRA, retornando às 17:00h.
20	Destinado ao transporte de Estudantes, saindo do SÍTIO JUCURI, às 6:20 para EM JOAQUIM RIBEIRO, retornando Às 12:00.
	Destinado ao transporte de Estudantes, saindo do SÍTIO RIACHO DIREITO às 06:40h para a E.M. JOAQUIM RIBEIRO, retornando às 12:20h.
	Destinado ao transporte de Estudantes, saindo do SÍTIO MACAMBIRA às 07:00h para a E.M. JOAQUIM RIBEIRO, retornando às 12:40h.
21	Destinado ao transporte de Estudantes, saindo do SÍTIO JUCURI às 12:00h para a E.M. JOAQUIM RIBEIRO, retornando às 17:00h.
	Destinado ao transporte de Estudantes, saindo do E.M. JOAQUIM RIBEIRO, às 17:20 para o SÍTIO JUCURI.
22	Destinado ao transporte de Estudantes, saindo do SÍTIO RIACHO DIREITO às 06:20h para a E.M. JOAQUIM RIBEIRO, retornado Às 12:00. retornando às 12:00h.
	Destinado ao transporte de Estudantes, saindo do SÍTIO CAURÁ às 06:40h para a E.M. JOAQUIM RIBEIRO, retornando às 12:10h.

	Destinado ao transporte de Estudantes, saindo do SÍTIO RIACHO DIREITO às 12:20h para a E.M. PROF DOMINGOS PEREIRA, retornando às 17:00h.
	Destinado ao transporte de Estudantes, saindo do SÍTIO CAROÁ às 12:30h para a E.M. JOAQUIM RIBEIRO, retornando às 17:20h.
23	Destinado ao transporte de Estudantes, saindo do SÍTIO RIACHO DIREITO às 12:40h para a E.M. JOAQUIM RIBEIRO, retornando às 17:40h.
	Destinado ao transporte de Estudantes, saindo do PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES às 06:20h para a E. M. PADRE ROCHA, retornando às 12:00h.
	Destinado ao transporte de Estudantes, saindo do DISTRITO LIVRAMENTO às 06:40h para a EM JOSÉ HELTERFERREIRA LEAL CORREIA DE ARAUJO DA SILVA, retornando às 12:20h.
	Destinado ao transporte de Estudantes, saindo do EM SÃO LUIZ (CENTRO) às 12:40h para a E.M. PADRE ROCHA, retornando às 17:00h.
24	Destinado ao transporte de Estudantes, saindo do SÍTIO LAGOA RASA às 6:20 para a CM ANTÔNIO CARNEIRO DA SILVA, retornando às 12:00.
	Destinado ao transporte de Estudantes, saindo do distrito LIVRAMENTO às 6:30 para EREM GIL RODRIGUES, retornando às 16:40h.
	Destinado ao transporte de Estudantes, saindo do EM JOSE HELTER FERREIRA LEAL CORREA DE ARAUJO às 17:00h, para o SÍTIO TOPADA.
	Destinado ao transporte de Estudantes, saindo do SÍTIO TOPADA às 18:00h para a EREM GIL RODRIGUES, retornando às 22:00h.
25	Destinado ao transporte de Estudantes, saindo do SÍTIO LAGOA RASA às 6:20 para a CM ALICE SANTOS DE LIMA, retornando às 12:00h.
	Destinado ao transporte de Estudantes saindo do SÍTIO LAGOA RASA às 6:40h para a EM PE ROCHA, retornando às 12:20h.
	Destinado ao transporte de Estudantes, saindo do SÍTIO PINTOS às 18:00h para a E.M. SÃO LUIZ, retornando às 22:00h.
26	Destinado ao transporte de Estudantes, saindo do SÍTIO CONCEIÇÃO às 06:20h para a EREM GIL RODRIGUES retornando às 12:00h.
	Destinado ao transporte de Estudantes, saindo do EREM GIL RODRIGUES às 17:00h, para SÍTIO CONCEIÇÃO.
27	Destinado ao transporte de Estudantes, saindo do SÍTIO MACAMBIRA às 06:20h para a E.M. PROF. DOMINGOS PEREIRA, retornando às 12:00h.
	Destinado ao transporte de Estudantes, saindo do SÍTIO BOMBA D'ÁGUA às 12:20h para a E.M. PROF. DOMINGOS PEREIRA, retornando às 17:00h.
28	Destinado ao transporte de Estudantes, saindo do SÍTIO PORTO ALEGRE às 06:20h para a CM ALICE SANTOS , retornando às 12:00h.

	Destinado ao transporte de Estudantes, saindo do SÍTIO GRAVATAZINHO às 6:40 para a CEIM MARIA ENEDINA DE MENEZES, retornando às 12:20h.
	Destinado ao transporte de Estudantes, saindo do SÍTIO PORTO ALEGRE às 18:00h para aEM SÃO LUIZ, retornando às 22:00h.
29	Destinado ao transporte de Estudantes, saindo da RUA NOVA às 06:20h para a E.M. ABÍLIO PANTA, retornando às 12:00h.
	Destinado ao transporte de Estudantes, saindo do SÍTIO MUNDO NOVO às 06:40h para a E. M. JOSÉ HÉLTER FERREIRA LEAL CORRÊA DE ARAÚJO, retornando às 12:20h.
	Destinado ao transporte de estudantes, saindo do EM JOSÉ HELTER FERREIRA LEAL CORREA DE ARAUJO às 17:00h, para Sítio Mundo Novo.
30	Destinado ao transporte de Estudantes, saindo do SÍTIO RIACHO DIREITO às 6:20h para EM NOSSA S ^a DE DÁTIMA, retornando às 12:00h.
	Destinado ao transporte de Estudantes, saindo do SÍTIO JACU às 12:20h para a E.M. PROF. DOMINGOS PEREIRA, retornando às 17:00h.
31	Destinado ao transporte de Estudantes, saindo da PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTES às 06:20h para a E.M. PROF ^a ODETE, retornando às 12:00h. BEZERRA, retornando às 12:00h.
	Destinado ao transporte de Estudantes, saindo do SÍTIO POÇO VERDE às 06:40h para a E.M. PROF ^a ODETE BEZERRA, retornando às 12:20h.
	Destinado ao transporte de Estudantes, saindo do POVOADO CAPELA NOVA às 12:20h para a E.M. PROF ^a ODETE BEZERRA, retornando às 17:00h.
	Destinado ao transporte de Estudantes, saindo da PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTES às 12:00h para a E.M. PROF ^a ODETE BEZERRA, retornando às 17:20h
32	Destinado ao transporte de Estudantes, saindo da PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTES às 06:20h para a E.M. BERNARDO DAS CHAGAS, retornando às 12:20h.
	Destinado ao transporte de Estudantes, saindo do E.M. BERNARDO DAS CHAGAS as 12 :00 para o Sítio Jaboticaba.
	Destinado ao transporte de Estudantes, saindo do SÍTIO SERRA SECA às 6:40, para a EREM GIL RODRIGUES retornando às 16:40h.
	Destinado ao transporte de Estudantes, saindo da SÍTIO SERRA SECA às 18:00h para a EREM GIL RODRIGUES, retornando às 22:00h.